PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02597/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 01/11/1978
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura do Crédito Especial no valor de CR$ 250.000,00 para fim que especifica.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial no valor de CR$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

Unid. Orç. 05.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08482471.032 - Restauração do Tesouro Sandoval Wanderley
4110.00 - Obras Públicas ..... CR$ 250.000,00
FONTE - 00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei são proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, a saber:

Unid. Orç. 05.00 - Secretaria Municipal de Educação e cultura
08421881.005 - Construção de Quadras polivalentes
4110.00 - Obras Públicas ..... CR$ 250.000,00
Fonte - 30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de novembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 07 de novembro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito